



SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE

LEI Nº 3.228/2021

EMENTA: Denomina nome de Rua **ELIS REGINA CARVALHO COSTA** em nosso município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei 085/2021, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Elis Regina Carvalho Costa, a Rua Projetada nº 12 (Residencial Cruzeiro), localizada no Bairro Palestina, CÓD. LOG. 91556, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 29 de abril de 2021.



FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe